Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões
(Rubrica do Presidente)



Data:	Número:
15/07/05	4895/05 0
	DL

	EXERCÍCIO	D DE[1/03
	PERÍODO: 2005 PRESIDENTE: \$1008 SATELS OCUTATIO  1º SECRETÁRIO: \$10000 DASEOS	A <u>2003</u> VICE-PRESIDENTE: <u>Maria da 120 de</u> 2º SECRETÁRIO: <u>Maria da 120 de</u>
\	ASSUNTO: 1907116 DI 218010000 19 34/2005	LEITURA: $15 / 09 / 2005$ 1ª DISCUSSÃO: $29 / 09 / 2005$
	INICIATIVA:	2ª DISCUSSÃO: 1 3 / 1 0 / 0 S  APROVADO POR:  X ABSTEMÇÃO
	n maine lue <b>comenda</b> de lático a e duna da unanzo clebano bonçad- una.	PRESIDENTE.  REJEITADO/POR:  UMANIMIDADE ABSTENÇÃO  PRESIDENTE:
	Indix, 25/2	PEDIDO DE VISTA:/
7-47	CLEMENDA	/Ver.:
	PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:
	Constituição, Justiça e Redação  Finanças e Orçamento  Fiscalização e Controle Orçamentário	PEDIDO DE URGÊNCIA:/
	Obras e Serviços Públicos Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE:
	Direitos Humanos e Assist. Social	REJEITADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



PROJETO DE RESOLUCAO NUMERO PROPRIO..:

PROTOCOLO GERAL:
DATA PROTOCOLO.::

34/2005 4895/2005 15/09/2005 APROVADO

UNANHMIDADE

3ESSÃO 13/10/05

INSTITUI A 1º COMENDA DE MERITO AO M

"DR.UBALDO CAETANO GONÇALVES"

Art. 1º - Fica instituida a Comenda "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves", destinada a distinguir personalidade que tenha se destacado na classe médica , pelos relevantes serviços médicos prestados ao Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES e também os que se destacaram fora do Município.

Art. 2º - A Comenda "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves", será conferida anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro, em sessão solene, mediante decreto legislativo, após aprovada a indicação pela Comissão de Saúde, constituída de seu Presidente, Relator e membros.

Parágrafo único- A Comenda de que trata esta resolução somente será conferida a trêz personalidades da classe médica a cada ano sendo que tais personalidades deverão ser escolhidas pela maioria dos membros da comissão de saúde ,que encaminhará á Mesa Diretora os nomes indicados .

Art. 3° - A comenda "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves", será representada por uma medalha esmaltada nas cores de nosso Município, contendo o Brasão de Cachoeiro de Itapemirim e no ante verso a seguinte inscrição" conferido ao Dr....., pelos relevantes serviços médicos prestados ao nosso Município ", cujo modelo ficará sob a responsabilidade da Mesa Diretora.



3

Art. 4° - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, manterá um livro de registro contendo o nome do agraciado com a Comenda "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves", e expedirá o respectivo diploma a partir do ano de 2005.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Marcos Salles Coelho
Presidente

Roberto Barbosa Bastos Vice-Presidente

Alexandre Bastos Rodrigues

1°Secretário

Gláuber da Silva Coelho

2°Segretário



PROJETO DE RESOLUCAO

NUMERO PROPRIO..: PROTOCOLO GERAL:

34/2005 4895/2005

DATA PROTOCOLO..:

15/09/2005



## INSTITUI A 1ºCOMENDA DE MÉRITO AO MÉDICO "DR.UBALDO CAETANO GONÇALVES"

Art. 1° - Fica instituida a Comenda "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves", destinada a distinguir personalidade que tenha se destacado na classe médica , pelos relevantes serviços médicos prestados ao Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES e também os que se destacaram fora do, Município.

Art. 2° - A Comenda "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves", será conferida anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro, em sessão solene, mediante decreto legislativo, após aprovada a indicação pela Comissão de Saúde, constituída de seu Presidente, Relator e membros.

Parágrafo único- A Comenda de que trata esta resolução, somente será conferida a trêz personalidades da classe médica a cada ano, sendo que tais personalidades deverão ser escolhidas pela maioria dos membros da comissão de saúde , que encaminhará á Mesa Diretora os nomes indicados .

Art. 3° - A comenda "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves", será representada por uma medalha esmaltada nas cores de nosso Município, contendo o Brasão de Cachoeiro de Itapemirim e no ante verso a seguinte inscrição" conferido ao Dr....., pelos relevantes serviços médicos prestados ao nosso Município ", cujo modelo ficará sob a responsabilidade da Mesa Diretora.



5/20

Art. 4° - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, manterá um livro de registro contendo o nome do agraciado com a Comenda "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves", e expedirá o respectivo diploma a partir do ano de 2005.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente resolução,correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Marcøs Salles Coetho

Presidente

Roberto Barbosa Bastos

Vice-Presidente

Alexandre Bastos Rodrigues

1°Secretário

I Decretario

Gláyber da Silva Coelho

2°Se¢retário



#### DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 34/05

INICIATIVA: Mesa Diretora

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto de resolução "Institui a Comenda de Mérito ao Médico "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves".

Sob o aspecto formal, salientamos que a matéria precisa angariar mais 1 (uma) assinatura para sua regular tramitação.

Sob o aspecto legal não encontramos nenhum óbice ao prosseguimento regular do projeto.

Com as observações feitas, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Exas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2005.

Pt/gmc/md.

Gustavo Moulin Costa

Advogado da Câmara Municipal

OAB ES 6339



NUMERO PROPRIO..:

PROTOCOLO GERAL.:

EMENDA/SUBMENDAS/RELATORIO

/2005

5668/2005

### EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº34/05

	DATA PROTOCOLO:	
1ª- Modificativa ao art. 1°, que pa	ssa a ter a seguinte redação	:
"Art. 1°- pelos relevantes serviços médic municípios."	os prestados no âmbito d	este e/ou outros
<sup>a</sup> - Modificativa ao art. 2°, que pas	ssa a ter a seguinte redação:	
' <b>Art. 2º</b> – A Comenda "Dr U mualmente, na segunda quinzen nediante Decreto Legislativo, apó	a do mês de outubro, em	
Parágrafo Único - Diretora até o número de três, po Decreto Legislativo.	A proposta será apresen r ano, com respectivo curr	
3ª – Emenda Modificativa ao art.	4°:	
'Art. 4°		e concederá às



Acrescenta artigo 6° com a seguinte redação:

"Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2005.

Roberto Bartosa Bastos Vereador

#### Justificativa:

Senhores Vereadores,

Necessária apresentação das emendas para adequação gramatical, enquadramento a Lei Complementar N ° 95.



### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 34/05 INICIATIVA: PODER EXECUTIVO RELATOR: GLAUBER COELHO

### **RELATÓRIO:**

"Institui a 1ª Comenda de Mérito ao Médico Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves".

#### **VOTO DO RELATOR:**

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a essa Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

#### **VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

#### **VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

### **DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de Outubro de 2005.

José Carlos Amaral Presidente Suplente: Roberto Barbosa Bastos

Glauber da Silva Coelho - Relator

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Alexsander Zucolotto – Membro Suplente: Alexandre Valdo Maitan



### EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº34/05

EMENDA/SUBMENDAS/F NUMERO PROPRIO: PROTOCOLO GERAL.: DATA PROTOCOLO:	RELATORIO /2005 5648/2005 11/10/2005
1ª- Modificativa ao art. 1°, que passa a	ter a seguinte redação:
"Art. 1º  pelos relevantes serviços médicos primunicípios."	restados no âmbito deste e/ou outros
2ª- Modificativa ao art. 2º, que passa a	ter a seguinte redação:
	Caetano Gonçalves", será conferida mês de outubro, em Sessão da Casa, ovação Plenária"
	proposta será apresentada pela Mesa o, com respectivo curriculum vitae, via
3ª – Emenda Modificativa ao art. 4°:	
"Art. 4°	e concederá às



Acrescenta artigo 6º com a seguinte redação:

"Art. 6°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2005.

Roberto Barbosa Bastos Vereador

#### Justificativa:

Senhores Vereadores,

Necessária apresentação das emendas para adequação gramatical, enquadramento a Lei Complementar N ° 95.



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	PROJETO N° 34 105  REQUERIMENTO N°
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	$\aleph$				DATA: 1/01/05
ALEXANDRE VALDO MAITAN	×				
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	<b>&gt;</b>			<u> </u>	RESULTADO DA VOTAÇÃO
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	7	1		† · · · · ·	□ APROVADO EM )
ELIAS DE SOUZA	~				DISCUSSÃO, POR ANA MARIONA MA
FÁBIO MENDES GLÓRIA	\\ \\ \				PØR NOJATAWIN VN SALADAS SESSÕES Z/10/0
<b>G</b> LAUBER DA SILVA COELHO	×				SALA DISSEGUEST (IVIC
JÉ CARLOS AMARAL	X				PRESIDENTE
MARCOS SALLES COELHO	do	2id	eri	ti	LSIDEAL
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X	·	·		□ REJEITADO
<b>R</b> EGINA TRAVÁGLIA				$\lambda$	POR / / SALA DAS SESSÕES / /
ROBERTO BARBOSA BASTOS	<b>Y</b>				SALA DAS SESSOES/_/_
OBSERVAÇÃO:					SALA DAS SESSÕ/_/ PRESIDENTE
e/ emendo					□ RETIRADO DE PAUTA REQUERIMENTO DO EI
Induido no po	guij				SALA DAS SESSÕ
C/ D					

### **JUNTADAS:**

hoteled on or the 1 - 15 / C9 /2005 - LINC 12005 - Parier 09/2005 - leverdes ber berto Barty - janecer O. de justico